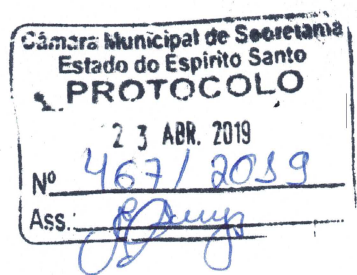




*[Handwritten signature]*



**CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**Estado do Espírito Santo**

**PROJETO DE LEI Nº 54 /2019**

“Dispõe sobre a vedação de nomeação para cargos em comissão de pessoas que tenham sido condenadas pela Lei Federal nº 11.340, no âmbito do Município de Sooretama.”

**Art. 1º.** Fica vedada a nomeação, no âmbito da Administração pública direta e indireta, bem como em todos os Poderes do Município de Sooretama, para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas na Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha.

**Parágrafo único.** Inicia essa vedação com a condenação em decisão transitada em julgado, até o comprovado cumprimento da pena.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sooretama, 22 de abril de 2019.

*[Handwritten signature]*  
**KLYSMAMM MARCELINO MACHADO PEREIRA**  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**Estado do Espírito Santo**

**JUSTIFICATIVA**

Esta proposição vem no sentido de diminuir a prática de violência contra a mulher, uma vez que os crimes contra as mulheres, apesar de ter uma punição severa, ainda consta índices extremamente elevados no Brasil. Vislumbra-se portanto, que toda medida que vem no sentido de contribuir para sua diminuição é de grande valia.

Desta forma, decidimos aprimorar a proposta e estender a vedação a esta nomeação de agressores a mulheres para a Administração Pública Indireta, assim como a Direta e, em caso de condenação em Tribunal de segunda instância.

Conforme dados publicados em março do corrente ano pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ<sup>1</sup>, houve um aumento nos casos de feminicídio e violência doméstica no Brasil. O aumento foi de 34% em relação a 2016, passando de 3.339 casos para 4.461 no ano de 2018.

Já no Espírito Santo, janeiro de 2019 já é considerado o pior janeiro dos últimos três anos para as mulheres capixabas. Isso porque o Espírito Santo registrou o mais alto índice de feminicídios para um janeiro desde 2016, quando este tipo de crime passou a ser contabilizado no estado<sup>2</sup>.

No ano de 2013, a Organização das Nações Unidas – ONU, em pesquisa realizada em Municípios com mais de 10 mil habitantes, há 3 Municípios capixabas que estão entre os 15 primeiros nas taxas médias de homicídios contra mulheres, ficando o Município de Sooretama na 3ª posição<sup>3</sup>.

<sup>1</sup>Vide: <<http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/88539-cresce-numero-de-processos-de-feminicidio-e-de-violencia-domestica-em-2018>>. Acessado em: 22 de abril de 2019.

<sup>2</sup> Vide: <<https://www.folhavoria.com.br/policia/noticia/03/2019/a-violencia-espírito-santo-bate-recorde-de-feminicidios-no-inicio-de-2019>>. Acessado em: 22 de abril de 2019.

<sup>3</sup> Vide: <<https://esep.es.gov.br/Media/esesp/Apostilas/Viol%C3%Aancia%20Dom%C3%A9stica.pdf>>  
Acessado em: 22 de abril de 2019.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA Estado do Espírito Santo

Portanto, com base nos dados acima elencados, todas as medidas que contribuam para diminuir a violência contra a mulher e mudar este cenário brasileiro faz-se necessário. Diante do exposto, contamos com o apoio dos ilustres pares para a aprovação da matéria.

Sooretama, 22 de abril de 2019.

  
**KLYSMAMM MARCELINO MACHADO PEREIRA**  
Vereador